



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2023

O Município de Franciscópolis/MG, através do Prefeito Municipal, Sr. NILTON DOS SANTOS COIMBRA, torna público que fará realizar às 09h00min (nove) horas do dia 13 de dezembro de 2023, na SEDE DA Prefeitura de Franciscópolis, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 67, Centro, licitação na modalidade Leilão, tipo maior lance por lote, igual ou superior ao valor de avaliação, para alienação dos produtos, conforme detalhamento e avaliação deste Edital, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1- OBJETOS A SEREM LEILOADOS E DO VALOR MÍNIMO DE LANCE POR LOTE

1.1- O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia estabelecida por Comissão nomeada para avaliação dos bens destinados a leilão, através da Portaria nº 137/2022, a ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E SUCATAS DIVERSAS, de acordo com os seguintes lotes:

DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO AVALIADO
<ul style="list-style-type: none">▪ 01 CREVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ▪ COR: BRANCA▪ PLACA: QOK-4874▪ CHASSI: 9BGJC7520JB236613▪ MARCA/MODELO: CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ▪ ANO DO MODELO/FABRICAÇÃO: 201/2018▪ COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA▪ OBS: VEICULO COM MOTOR BATIDO E COM AMAÇADOS	R\$35.000,00
<ul style="list-style-type: none">▪ 01 VW/GOL 1.0L MC4▪ COR: BRANCA▪ PLACA: QOZ-1286▪ CHASSI: 9BWAG45U7KT032860▪ MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0L MC4▪ ANO DO MODELO/FABRICAÇÃO: 2018/2019▪ COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA▪ VEICULO COM MOTOR BATIDO E COM AMAÇADOS	R\$25.000,00
<ul style="list-style-type: none">▪ 01 FIAT/DOBLO RONTAN AMBULANCIA▪ COR: BRANCA▪ PLACA: NXX-0464▪ CHASSI: 9BD223153C2025087▪ MARCA/MODELO: FIAT/DOBLO RONTAN AMB2▪ ANO DO MODELO/FABRICAÇÃO: 2011/212▪ COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA▪ VEICULO SEM SETOR DE DIREÇÃO	R\$19.500,00
<ul style="list-style-type: none">▪ 01 MARCOPOLO/VOLARE V8L▪ COR: AMARELA	R\$40.000,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<ul style="list-style-type: none">▪ PLACA: HMN-9202▪ CHASSI: 93PB42G3P9C026198▪ MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE V8L▪ ANO DO MODELO/FABRICAÇÃO: 2008/2009▪ COMBUSTÍVEL: DIESEL▪ VEICULO COM CAIXA QUEBRADA	
<ul style="list-style-type: none">▪ 01 HONDA/CG 125 FAN▪ COR: PRETA▪ PLACA: HGT-1842▪ CHASSI: 9C2JC30708R035728▪ MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN▪ ANO DO MODELO/FABRICAÇÃO: 2007/2008▪ COMBUSTÍVEL: GASOLINA▪ ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RUIM	R\$3.500,00
<ul style="list-style-type: none">▪ RETROESCAVADEIRA JCB 3C14 TRAÇADA▪ MARCA/MODELO: RETROESCAVADEIRA JCB 3C14 TRAÇADA 4X4▪ CHASSI: 9B9214T64CBBDT4986▪ COM MOTOR BATIDO	R\$75.000,00
<ul style="list-style-type: none">▪ MOTONIVELADORA KOMATSU GD555▪ MARCA/MODELO: MOTONIVELADORA KOMATSU GD555▪ ANO DE FABRICAÇÃO: 2008▪ FUNCIONANDO COM VAZAMENTOS	R\$190.000,00
<ul style="list-style-type: none">▪ SUCATAS DE FERRO VELHO DIVERSOS COM PESO APROXIMADO DE 500KG	R\$200,00

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Os interessados em participar do presente leilão deverão comparecer pessoalmente no local e horário determinado neste edital, munidos dos documentos pessoais (pessoa física) e CNPJ e Contrato Social para pessoa jurídica, em caso seja adquirido para fins comerciais.

2.1.1- PESSOA JURÍDICA:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência da empresa;
- c) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações acompanhada de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis deverá ser apresentada a inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) CND FGTS e) CND CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL

2.1.2- PESSOA FÍSICA

- a) Identidade e CPF



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Comprovante de residência

3- DO LANCE

3.1- O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.2- O Lance deverá ser de propósito firme e viva voz, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação dos produtos avaliados em moeda corrente nacional (reais). Cabe ao Leiloeiro informar o valor de cada lance.

4- DO ARREMATANTE

4.1- O vencedor do leilão será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado.

4.2- Antes de declarar vencedor o participante de maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

5- DA FORMA DE RECOLHIMENTO, ENTREGA DO BEM E DAS PENALIDADES

5.1- O arrematante deverá efetuar o pagamento á vista, em moeda corrente no país, no ato da arrematação.

5.2- Depois de comprovado o recolhimento do valor do arremate, o arrematante deverá retirar o bem arcando com todas as despesas de remoção e transporte no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas do dia do leilão.

5.3- Caso o arrematante não efetue o pagamento acima estipulado, perderá o direito do bem e ainda deverá pagar o valor equivalente á multa de 10% do valor ofertado pelo mesmo do leilão em favor da Prefeitura Municipal de Franciscópolis – MG, sendo o referido bem levado a novo Leilão em outra oportunidade. Da mesma forma poderá ser suspenso de participar de novos leilões realizados por este Município, declarado inidôneo ou sofrer sanções previstas nos termos do disposto no Artigo 87, inciso I A IV da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

5.4- O Arrematante retirará os produtos arrematados somente após a integralização/confirmação do pagamento em moeda corrente nacional.

5.5- A retirada dos produtos deverá ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas a partir da data do Leilão.

5.5.1- Os produtos serão disponibilizados ao arrematante pelo Diretor do Patrimônio que fará a emissão de recibo de transferência dos mesmos em nome do arrematante.

5.5.2- Ocorrendo o pagamento ainda durante o leilão em moeda corrente nacional; o arrematante comprovante de pagamento do valor do lance e apresentar ao leiloeiro que permitirá a retirada imediata dos itens arrematados.

5.5.3- Caso a retirada não ocorra de forma imediata, o arrematante deverá comparecer pessoalmente na Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG, munido de documentos pessoais; (pessoa física e/ou pessoa jurídica - caso seja adquirido para fins comerciais) e com comprovante de pagamento do



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

valor do arremate e solicitar ao Secretário de Administração, ou ao seu substituto se for o caso para que lhe acompanhe; ou que designe um servidor que possa acompanhá-lo no local onde está depositado o bem que arrematou para efetuar a liberação e fazer o carregamento do lote que faz jus. A fiscalização do carregamento do lote ficará por conta de quem estiver acompanhando o arrematante.

5.6- Ocorrendo força maior ou caso fortuito no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem arrematado que impeça a entrega do (s) mesmo (s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

5.7- Uma vez confirmado o pagamento do bem aos cofres do Município de Franciscópolis – MG, a Administração Municipal exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial entre outras avarias que venham ocorrer no(s) bem(s) arrematado(s) e não retirado(s) imediatamente logo após o arremate ou mesmo dentro do prazo estabelecido da retirada.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento do lote arrematado será efetuado a vista, por depósito ou, transferência bancária devidamente comprovada pela Tesouraria Municipal, e o lote só será liberado após a comprovação do valor em conta.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Os lotes especificados neste edital ficarão expostos para visitação pública após agendamento nos dias 28 de novembro até o dia 13 de dezembro de 2023, no almoxarifado municipal situado na Rua José Santos Coimbra n.º 26, Centro.

7.1.1- Os agendamentos para visitação poderão ser feitos através do e-mail licitaçãofranciscopolis@gmail.com.

7.2- O leilão será presidido por servidor público municipal designado pelo Prefeito Municipal como leiloeiro, conforme prevê o artigo 53 da Lei Federal nº 8666/93-Lei das Licitações, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada no local do Leilão, especificando o valor arrematado por cada lote e qualificando o arrematante de cada item para fins de preenchimento de documentação.

7.3- Fica reservado o direito a Prefeitura Municipal de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidades o presente Leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

7.4- Dos atos do Leiloeiro deste Leilão cabem recursos administrativos nas formas previstas no Artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

7.5- A presente Licitação é regida pelo presente Edital e pela Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Casos omissos bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município, que se valerá dos dispositivos regedores da Matéria.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.6- O Arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os itens, não cabendo sob nenhuma hipótese devoluções, pedidos de ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições que se encontram os itens. Todos os itens serão vendidos da forma em que se encontram e não possuem nenhuma garantia.

7.7- Os proponentes que não atenderem as exigências deste Edital serão automaticamente impedidos de participar.

8- DAS INFORMAÇÕES REFERENTE AO LEILÃO

8.1- Demais informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura Municipal de Franciscópolis – MG, no horário das 7:00 às 13:00, no Setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacaofranciscopolis@gmail.com.

8.2 - Todos os servidores públicos municipais e pessoas jurídicas aos mesmos pertencentes estão impedidos de participar deste leilão.

9 – DO FORO

9.1 - Será eleito o Foro da Comarca deste órgão licitante, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento deste certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Franciscópolis, 27 de novembro de 2023.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
LEILOEIRA